



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.266/2023

“Dispõe sobre o reajuste de valor do Vale-Alimentação.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri., Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 2.341, de 26 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste do valor referente ao Vale-Alimentação dos servidores Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor do benefício de Vale-Alimentação dos Servidores Públicos do Município de Manduri para R\$ 300,00 (trezentos reais), no período de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manduri, 02 de janeiro de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretária da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública

"Capital do Verde"